

TRUE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS III

CNPJ/ME nº 11.545.438/0001-71 - NIRE 35.300.586.361

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 de novembro de 2023, às 09h00min, na sede social da True Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros III ("Companhia"), localizada na Av. Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 11, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO/PRESEÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), por estar presente a totalidade de seus acionistas, em conformidade com o disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA"). **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos por Fernando Cesar Brasileiro e secretariados por Andreia Gascon. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração do endereço da Companhia e a consequente reforma do artigo 2º do Estatuto Social. **5. DELIBERAÇÕES: 5.1.** Instalada a AGE, após examinarem e discutirem as matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, os acionistas aprovaram a alteração do endereço da Companhia para seu novo endereço localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, sala 05, Vila Nova Conceição, CEP 04506-905. **5.2.** Em função da aprovação acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Sociedade passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, sala 05, Vila Nova Conceição, CEP 04506-905, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, manter ou encerrar filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior." **5.3.** Em decorrência da deliberação acima, a administração da Companhia providenciará todos os atos, publicações e registros necessários, conforme previsto na legislação vigente, e todas as demais medidas que se fizerem necessárias para implementação das deliberações aprovadas. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, os Acionistas aprovaram a lavratura da presente ata em forma sumária que foi lida e assinada por todos, ficando autorizada a sua publicação sem as respectivas assinaturas na forma do art. 130 § 2º da LSA. São Paulo, 06 de novembro de 2023. **Fernando Cesar Brasileiro** - Presidente da Mesa e **Andreia Gascon** - Secretária. **Acionistas Presentes:** TRUE ONE PARTICIPAÇÕES S.A. e CADÊNCIA PARTICIPAÇÕES LTDA.. JUCESP nº 152.890/24-5 em 15.04.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que instituiu a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>